

O Fundo CA PATRIMÓNIO CRESCENTE é um fundo aberto, constituído por valores imobiliários localizados na União Europeia e na OCDE, visando a maximização do valor das Unidades de Participação (UP's), através de uma selecção criteriosa dos valores, que permitem gerar rendimentos para o Fundo através das rendas dos imóveis e pela valorização dos mesmos ao longo do tempo. É um produto de investimento financeiro, destinado a particulares e empresas, com aplicação de médio prazo e com uma rentabilidade potencial superior às aplicações tradicionais.

Ficha Técnica

Data de lançamento 15 de Julho de 2005
Entidade Comercializadora Caixas de Credito Agrícola Mútuo
Entidade Depositária Caixa Central de Credito Agrícola Mútuo
Tipo Fundo Imobiliário Aberto
Rendimentos Capitalização
Valor Inicial da Unidade de Participação 10€
Comissões:
Subscrição 0%
Gestão + Depositário 1% + 0.25%/ano; + 10% perf. > 5.532%
Resgate 1% entre 365 e 1095 dias; 0% mais de 1095 dias

Política de Investimento do Fundo

Montante Mínimo de Subscrição Inicial: 25 Unidades de Participação (cerca de € 540).

Risco: Baixo.

Prazo Mínimo Recomendado: 3 anos.

Subscrição: Não sujeita a comissão.

Resgate (UP's Classe A): Não sujeita a comissão.

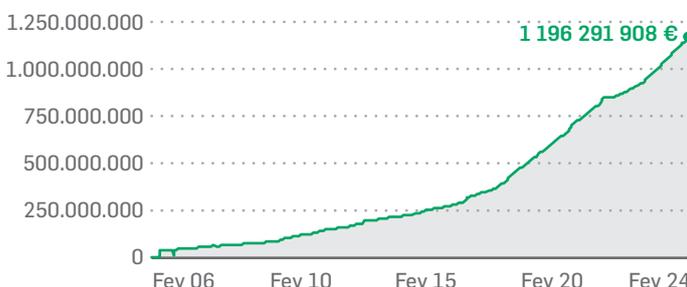
Resgate (UP's Classe B - Profissionais): A qualquer momento depois de cumpridos 12 meses desde a data da subscrição, sujeito a eventuais comissões conforme o Prospeto, crédito em conta do respectivo valor no prazo mínimo de 6 meses, e máximo de 12 meses, após a data do pedido.

Resgate (UP's Classe B – Não Profissionais): A qualquer momento depois de cumpridos 12 meses desde a data da subscrição, sujeito a eventuais comissões conforme o Prospeto, crédito em conta do respectivo valor no prazo mínimo de 2 meses, e máximo de 4 meses, após a data do pedido.

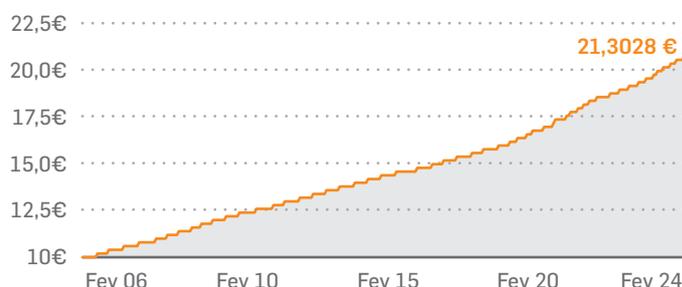
Riscos Associados Ao Investimento: O risco do Fundo está associado aos activos que constituem a carteira de investimentos do fundo, nomeadamente, a evolução dos preços dos activos, sua qualidade e diversificação, sector de actividade económica, localização geográfica, bem como a qualidade dos inquilinos, o que poderá conduzir a perda de capital. Existe ainda o risco de liquidez, medido pela maior ou menor capacidade de alienação dos valores imobiliários, e o risco de ocorrência de catástrofes naturais, que se encontra devidamente segurado.

	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos	10 anos	15 anos
Rendibilidade Anualizada*	5,21%	5,08%	5,04%	4,86%	4,26%	4,05%
Classe de risco	1	2	2	1	2	1
Data de referência 29-02-2024	01-03-2023	01-03-2022	01-03-2021	28-02-2019	03-03-2014	04-03-2009

Volume Líquido Global do Fundo (€)



Valor da Unidade de Participação (€)



Este documento não é uma proposta de subscrição de unidades de participação, e não dispensa a consulta do Prospecto, da IFI do Fundo e do Documento de Informação Fundamental (DIF).

(*) O valor das unidades de participação varia de acordo com a evolução do valor dos activos que constituem o património do fundo de investimento imobiliário. O investimento no organismo de investimento coletivo pode implicar a perda do capital investido. A informação aqui disponibilizada deve ser complementada com a leitura do prospeto do fundo de investimento imobiliário e Informações Fundamentais Destinadas aos Investidores (IFI) que se encontram disponíveis no site da CMVM e nas entidades colocadoras (Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., através dos respetivos balcões e serviço internet Banking, e das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (enquanto agentes da Caixa Central) e no Banco Depositário (Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L.). As rendibilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura, porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco baixo) e 7 (risco muito alto), podendo estas rendibilidades depender do regime de tributação aplicável aos participantes. As rendibilidades aqui divulgadas são anualizadas, líquidas de imposto, comissões de gestão e depositário; não são líquidas de comissões de subscrição e de resgate, devendo estas ser consultadas nos documentos constitutivos do fundo. Até 30 de junho de 2015, os valores das unidades de participação utilizadas no cálculo já se encontram deduzidos do imposto devido, enquanto que, após 1 de julho de 2015, os valores são brutos do imposto sobre o rendimento que é devido pelos Participantes no momento do resgate. Assim, as rentabilidades apresentadas não têm em consideração o imposto que seja eventualmente devido pelos Participantes relativamente aos rendimentos auferidos no período após 1 de julho de 2015. As rendibilidades anualizadas apresentadas que se referem a períodos superiores a um ano apenas seriam obtidas se o investimento fosse efetuado durante a totalidade do período de referência. No que respeita ao regime fiscal aplicável, o mesmo deverá ser analisado ao nível: i) da tributação dos rendimentos obtidos pelos ativos detidos pelo fundo; ii) do enquadramento fiscal do participante. O regime fiscal aplicável, ao fundo e participante, está previsto no prospeto completo do fundo. * A informação sobre as unidades de participação, rentabilidades e risco é apresentada com referência à data de valorização das unidades de participação.